

Nº 428/2025

1/

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/2023**  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR  
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO**  
**DO CEARÁ**, E A **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO**  
**CAMILO (HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA)**  
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracem Fortaleza/CE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**

**SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0071-64, com sede na rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 213, Planalto dos colibris, Tauá/CE, CEP nº 63660-000, doravante denominada **CONTRATADA**,

tem entre si, justa e acordada, a celebração do presente termo de aditivo, tendo em vista os elementos contidos no **NUP nº 24001.056045/2025-53**, cadastrado na **Pré-reserva 1389300000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 810/2023** possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do **Processo Administrativo NUP nº 24001.056045/2023**, no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Nº 428/2025

2/

Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o Contrato nº 810/2023**, que tem como objeto os serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de **CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, ORTOPIEDIA**, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento será prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir do dia 19 de julho de 2025**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente contrato permanece no valor de **R\$ 410.312,25 (quatrocentos e dez mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, renovando-se assim os créditos orçamentários.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo consignada:

Nº 428/2025

3/3

3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 0 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, de de 2025

